

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier /RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

25 DE FEVEREIRO DE 2026

Edição nº 219/Ano 2026

PÁGINA 1/7

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETO Nº 2.449, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	3
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026	3
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026	3
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026	3
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026	4
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026	4
PORTAIRA 7349/2026	4
PORTAIRA 7350/2026	5
PORTARIA 7351/2026	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	6
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS /EDUCAÇÃO FÍSICA.	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	6





PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.449, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o art. 7º do Decreto Municipal nº 2.068/2024, que disciplina os procedimentos internos a serem observados pelos órgãos do município nas aquisições de bens e serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 7º do Decreto Municipal nº 2.068/2024 e seus incisos, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....

“Art. 7º Havendo necessidade de se aprimorar o conhecimento sobre uma solução a ser alcançada, deverá ser utilizado o Estudo Técnico Preliminar – ETP, que servirá como base para a elaboração do TR.

§1º O ETP é obrigatório:

I – quando o critério de julgamento utilizado seja melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico ou maior desconto;

II – para a aquisição de bens e/ou prestação de serviços que sejam considerados inéditos no âmbito do Município ou foram adquiridos há mais de 5 (cinco) anos;

III – para contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação.

§2º Fica dispensado o ETP nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII e §7º, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

§3º Nas hipóteses em que o ETP é dispensado, faculta-se a sua elaboração quando for conveniente a ampliação do estudo para definição da melhor solução a ser alcançada.

§4º Quando utilizado, o ETP deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos:

I – descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II – estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

III – estimativa do valor da contratação;

IV – justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

V – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.” (NR)

.....

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.





25/02/2026

Edição nº 219/Ano 2026

Página 3/7

JOSÉ HENRIQUE DAPPER**Prefeito Municipal**

Registre-se, e Publique-se:

*Data Supra***ANÉSIO SÍLVIO SCHERER****Secret. Mun. Adm. e Fazenda**Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: 9ce44ebb-abce-4478-8299-3eafdb56eb19**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026**PROCESSO Nº 174/2026

O Prefeito Municipal de Brochier/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no art. 75, XI da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, promove a dispensa de licitação para o repasse de recursos financeiros por parte do Município ao CIS/CAÍ, com vistas a viabilizar a compra de medicamentos, materiais hospitalares, fraldas, curativos, alimentação humana enteral/oral, equipamentos e materiais odontológicos e/ou outros itens de interesse da Administração, bem como o custeio dos serviços elencados em editais de Chamamento Público na forma de gestão associada implantada pelo CISCAÍ, conforme detalhamento constante do processo, cuja contratação deverá ser feita com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ - CIS/CAÍ, inscrito no CNPJ sob nº 07.662.324/0001-34, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 4520, Bairro Olaria, em Montenegro-RS, pelo valor total estimado de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: f56528b2-c26c-403b-8427-7664d7b5772c**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026**PROCESSO Nº 187/2026

O Prefeito Municipal de Brochier/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no art. 75, XI da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, promove a dispensa de licitação para o repasse de recursos financeiros por parte do Município ao CIS/CAÍ, com vistas a viabilizar a manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), na forma de gestão associada implantada no CIS/CAÍ, conforme detalhamento constante do processo, cuja contratação deverá ser feita com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ - CIS/CAÍ, inscrito no CNPJ sob nº 07.662.324/0001-34, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 4520, Bairro Olaria, Prédio 03, na cidade de Montenegro/RS, CEP 92.512-640, pelo valor total de R\$ 60.720,00 (sessenta mil, setecentos e vinte reais).

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: 6650abc3-e6a8-4d57-ac2a-0f15aa0b656b**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026**

**PROCESSO Nº 185/2026**

O Prefeito Municipal de Brochier/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no art. 75, XI da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, promove a dispensa de licitação para o rateio das despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e na forma da Lei Municipal nº 1.113, de 17 de setembro de 2007, conforme detalhamento constante do processo, cuja contratação deverá ser feita com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ - CIS/CAÍ, inscrito no CNPJ sob nº 07.662.324/0001-34, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 4520, Bairro Olaria, Prédio 03, na cidade de Montenegro/RS, CEP 92.512-640, pelo valor total de R\$ 29.712,15 (vinte e nove mil, setecentos e doze reais e quinze centavos).

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: 00029cca-80b6-4818-ba8e-07ce1ca5b9ac

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026**PROCESSO Nº 160/2026**

O Prefeito Municipal de Brochier/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no art. 75, II da Lei nº 14.133/21, e no Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, promove a dispensa de licitação para a contratação da Associação Rádio Comunitária Brochier, sob a modalidade de apoio cultural, para a veiculação de conteúdos institucionais e de utilidade pública, com o objetivo é potencializar a comunicação oficial do Município, garantindo a transparência das ações administrativas e o acesso democrático da população a notícias, campanhas e serviços de relevância coletiva, cuja contratação deverá ser feita com a Associação Rádio Comunitária de Brochier, inscrita no CNPJ sob nº 08.781.024/0001-37, com sede na Rua Arnaldo Kochenborger, nº 590, Centro, em Brochier/RS, no valor de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) mensais, totalizando R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) no período de 12 (doze) meses.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: ab4dc28e-747d-42b1-a26f-bfbc290bb73d

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026**PROCESSO Nº 058/20265**

O prefeito municipal de Brochier/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, promove a dispensa de licitação para a contratação de empresa(s) para fornecimento, retirada e instalação de bomba submersa, visando assegurar o abastecimento regular de água na localidade de Linha Tigre, uma vez que a bomba submersa atualmente instalada apresenta falhas recorrentes devido ao desgaste decorrente do tempo de uso, comprometendo a eficiência do sistema, na forma da solicitação encaminhada pela secretaria, cuja contratação deverá ser realizada com a empresa TARSO OTO STAHLHOFER, inscrita no CNPJ sob nº 41.698.282/0001-20, com sede na Rua Abilio Alziro Bocker, nº 120, Centro, município de Maratá/RS, no valor total de R\$ 21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta reais).

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: 2c3fd4c4-2faf-4a51-b720-bf23728bfe72

PORTAIRA 7349/2026**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELÓIDE TERESINHA DICKEL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** a Servidora **ELÓIDE TERESINHA DICKEL**, servente, matrícula n.º 381, um período de **FÉRIAS** de **10 dias** de **25/02/2026 a 06/03/2026**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.





GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 93421679-8536-4355-81fd-4e565689aaea

PORTAIRA 7350/2026

CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE À SERVIDORA CLAUDIA VANDERLEA DIESEL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** à Servidora **CLAUDIA VANDERLEA DIESEL**, Auxiliar Serviços Escolares, matrícula n.º 549, Promoção por Escolaridade, por conclusão do Ensino Fundamental na modalidade EJA, conforme o Art. 19 e parágrafos da LC 38/2014 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **a contar de 25/02/2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 0d7e5cc9-4334-42ba-a6d2-4083d14e0702

PORTARIA 7351/2026

CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE À SERVIDORA SABRINA LOPES STEIN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** à Servidora **SABRINA LOPES STEIN**, atendente de creche, matrícula n.º 859, Promoção por Escolaridade, por conclusão Curso Ensino Superior Sequencial de Magistério na modalidade EAD, conforme o Art. 19 e parágrafos da LC 38/2014 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **a contar de 25/02/2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER





Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmiento
Código identificador: c20e6633-128a-43a6-ad88-2c8d55bee28a

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS /EDUCAÇÃO FÍSICA.

Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de BROCHIER/RS e a Sra. LUANA VANESSA SCHÜTZ, professora de ensino fundamental anos finais/educação física, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

OBS.: A íntegra do contrato administrativo encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 2aff6ed4-039b-4ecc-a123-334eead92c19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo que celebram o MUNICÍPIO DE BROCHIER, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ HENRIQUE DAPPER, e a Sra. ROSANA SCHERER, Agente Comunitário de Saúde.

Obs.: A íntegra do Termo de Rescisão de Contrato Administrativo encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 8b7dfe19-1974-45c4-995b-db2f8de5d652





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

